



Conab

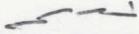
Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 2/1/2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 187ª Reunião Ordinária realizada em 19/11/2008,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** as alterações no Regimento Interno da Companhia, propostas por meio do Voto Presi n.º 014/2008, e seus respectivos anexos, a saber:
 - 1.1. **ALTERAR** as competências regimentais da Auditoria Interna – Audin, da Gerência de Auditoria – Geaud, da Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional – Gedop e da Gerência de Risco - Geris;
 - 1.2. **APROVAR** o Código de Ética da Auditoria Interna.
2. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
3. Essa Resolução entra em vigor a partir desta data.


SILAS BRASILEIRO
Presidente



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 26/3/2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 191ª Reunião Ordinária realizada em 24/3/2009,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a alteração na nomenclatura da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DIAFI e da Diretoria de Recursos Humanos e Modernização – DIRHU da Companhia, que passam a ter a seguinte denominação:

1.1. A DIAFI passa a ser denominada DIFIN – Diretoria Financeira;

1.2. A DIRHU passa a ser denominada DIRAD – Diretoria Administrativa.

2. **APROVAR** a transferência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Superintendência de Administração – SUPAD e suas gerências para a DIRAD.

3. Fixar o prazo de até 30 dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.

4. A presente Resolução entra em vigor a partir 1º/4/2009.

SILAS BRASILEIRO

Presidente



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º **03**, DE 23 ABR 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, *ad referendum* do Colegiado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso XX do art. 16 do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. **ATRIBUIR** a titularidade da Diretoria Financeira – Difin ao Diretor **AMAURY PIO CUNHA**.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.


SILAS BRASILEIRO
Presidente

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE COM O ORIGINAL
(SOMENTE ESTA FACE)**
De acordo com o art. 7º, V, da Lei 8.935, de 18/11/1994
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF,

30 ABR 2009


José Carvalho Frabetti - Tabelião
Fabiano Frabetti - 2º Substituto
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Carlos Magno de Alverenga - Marganda Divina Guimarães
Deusdete de Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Mota
Márcia Edilene de M. Andrade - Lucimar dos Santos Lima



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONAD N.º **04**, DE 29 ABR 2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 192ª Reunião Ordinária realizada em 22/4/2009,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** as alterações no Regimento Interno da Companhia, propostas por meio do Voto Presi n.º 004/2009, e seus respectivos anexos, a saber:

1.1. **ALTERAR** a denominação da Diretoria de Gestão de Estoques – Diges para Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, da Superintendência de Operações – Suope para Superintendência de Operações Comerciais – Suope, da Gerência de Controle de Estoques – Gecoe para Gerência de Formação e Controle de Estoques – Gefoc, da Gerência de Comercialização – Gecom para Gerência de Comercialização de Estoques – Gecom, da Superintendência de Programas Institucionais e Sociais de Abastecimento – Supab para Superintendência de Abastecimento Social – Supab, da Gerência de Programas Institucionais – Gepri para Gerência de Parcerias Institucionais – Gepri, da Gerência de Vistoria dos Estoques Privados – Gevep para Gerência de Avaliação e Vistoria dos Estoques Privados – Gevep, da Gerência de Fiscalização dos Estoques Especiais do Agronegócio – Gefag para Gerência de Supervisão Técnico-Operacional – Gesup, da Diretoria de Logística e Gestão de Empresarial – Digem para Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, da Superintendência de Modernização Empresarial – Sumep para Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação – Sutin, da Gerência de Infra-estrutura Tecnológica – Getec para Gerência de Administração de Rede e Segurança da Informação – Geasi, da Gerência de Apoio Administrativo – Geadl para Gerência de Protocolo, Serviços Gráficos e Telecomunicações – Gepot, alterando suas competências regimentais mantendo-se os atuais níveis hierárquicos;

1.2. **ALTERAR** as competências regimentais da Gerência Execução Operacional – Gerop subordinada à Superintendência de Operações Comerciais – Suope, da Gerência de Sistemas de Informação – Gesin subordinada à Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação – Sutin, da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho – Gebem subordinada à Superintendência de Recursos Humanos – Sureh, mantendo-se os atuais níveis hierárquicos;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Cont. RESOLUÇÃO CONAD n°. 04

02

- 1.3. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, a Gerência Operações Especiais – Geope subordinada à Superintendência de Operações Comerciais – Suope;
- 1.4. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, a Gerência de Apoio ao Varejo de Pequeno Porte – Gevap subordinada à Superintendência de Abastecimento Social - Supab;
- 1.5. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Logística e Gestão Empresarial – Digem, a Gerência de Engenharia de Software – Gesof subordinada à Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação – Sutin;
- 1.6. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Logística e Gestão Empresarial – Digem, a Gerência de Suporte Técnico – Gesut subordinada à Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação – Sutin;
- 1.7. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Logística e Gestão Empresarial – Digem, a Gerência de Produtos da Sociobiodiversidade – Gebio subordinada à Superintendência de Gestão da Oferta – Sugof;
- 1.8. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria de Logística e Gestão Empresarial – Digem, a Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PNUD subordinada à Diretoria de Logística e Gestão Empresarial – Digem;
- 1.9. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria Administrativa – Dirad, a Gerência de Serviço de Assistência à Saúde – Gesas subordinada à Superintendência de Recursos Humanos – Sureh;
- 1.10. **CRIAR**, no âmbito da Diretoria Administrativa – Dirad, a Gerência de Documentação e Informação – Gedin subordinada à Superintendência de Administração – Supad;
- 1.11. **ALTERAR** a seguinte redação no Capítulo XV:
 - 1.6.1. art. 136 – “Será admitido o máximo de 18 Assessores, sendo 14 para a Presidência, denominados de Assessores da Presidência, reservando-se o mínimo de 2 vagas para os empregados do quadro de carreira da Companhia e 4 para o Gabinete da Presidência, denominados de Assessores Técnicos, reservados para os empregados do quadro de carreira da Companhia.”
 - 1.12. **INCLUIR** o seguinte art. no capítulo XV: “A Função Gratificada de Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa UGP/PNUD, em nível de Assessor de Diretoria, sob orientação da Diretoria de Logística e Gestão Empresarial – Digem, será exercida por empregado do quadro de carreira da Companhia”.
2. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
3. Essa Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 2009.


SILAS BRASILEIRO
Presidente



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONAD N.º 005, DE 26/8/2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 196ª Reunião Ordinária realizada em 26/8/2009,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a alteração na nomenclatura da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação – Copav que passa a ter a seguinte denominação:
 - a) Coordenadoria de Acompanhamento das Ações Orçamentárias - **Coamo**, subordinada à Presidência – **Presi**, com atribuição de assessorar a Presidência quanto ao acompanhamento das ações orçamentárias.
2. **APROVAR** a criação da Superintendência de Orçamento e Avaliação – **Supor**, subordinada à Diretoria Financeira – **Difin**, que contará com duas gerências, cujas atribuições constam do Voto Presi nº 14/2009:
 - a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária – **Gepor**;
 - b) Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Resultados - **Geare**.
3. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
4. Essa Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2009.

JOSÉ GERARDO FONTELLES

Presidente



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONAD N.º 006, DE 26/8/2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com a deliberação tomada em sua 196ª Reunião Ordinária realizada em 26/8/2009,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a criação da Gerência de Armazenagem – **Gearm**, subordinada à Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques – **Suarm**, da Diretoria de Operações e Abastecimento – **Dirab**.
2. **APROVAR** a adequação das atribuições da Gerência da Rede de Armazéns Próprios – **Gerap**, subordinada à Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques – **Suarm**, da Diretoria de Operações e Abastecimento – **Dirab**.
3. As competências da **Gearm** e **Gerap**, da **Suarm/Dirab**, estão anexas ao Voto Dirab nº 25/2009.
4. **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
5. Essa Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2009.


JOSÉ GERARDO FONTELLES
Presidente



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONAD Nº 07, DE 15/12/2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.16, inciso IX, do Estatuto Social, e de acordo com o deliberado da 199ª Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2009,

RESOLVE:

- 1 - **ALTERAR** a classificação, por tipo, das Superintendências Regionais do Acre, Alagoas, Amapá, Roraima e Sergipe, originalmente criadas no Tipo IV, para o Tipo II.
- 2 - **ADEQUAR** o artigo 153, as Regionais do Tipo II passam a contar com um Assistente cada.
- 3 - As Superintendências Regionais que tiveram suas classificações alteradas deverão promover as adaptações/adequações que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento da nova estrutura.
- 4 - **EXCLUIR** os Capítulos XII e XIII do Regimento Interno.
- 5 - **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a área competente adequar o Regimento Interno às disposições da presente Resolução.
- 6 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2010.


JOSÉ GERARDO FONTELLES
PRESIDENTE